



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do valor de subsídio estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 1.880 de 22 de abril de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 1.880 de 2021,

CONSIDERANDO que cada produtor rural poderá receber o subsídio de até 0,053 UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal, por tonelada de calcário do Programa Estadual transportada;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do subsídio estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 1.880 de 2021 no valor de R\$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de calcário transportada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 19 de janeiro de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito